

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 030/86

Declara de Utilidade Pública e dá outras providên-
cias.

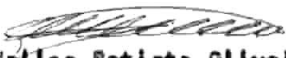
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Es-
pírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o
PRAIANO GURIRI CLUBE, situado no Balneário de Guriri, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Es-
tado do Espírito Santo, ao (1º) primeiro dia do mês de setembro do
ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).


Welles Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefe-
tura, na data supra.


Benedicto Caulyt Figueiredo
Secretário Municipal
de Gabinete.